



DECRETO Nº 030, de 01 de julho de 2025.

Ementa: Convoca a 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Saloá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Saloá, a ser realizada na sede do CCI – Centro de Convivência de Idosos, no Município de Saloá, Estado de Pernambuco, no dia 21 de julho de 2025, das 8:00 às 15:00 horas, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher de Saloá e da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Saloá.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Saloá adotará o tema "Mulheres na luta por igualdade, liberdade e segurança para toda" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º - A 2ª Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres de Saloá será presidida pela Coordenadora da Mulher de Saloá e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário de Assistência Social.

Art. 4º - A Coordenadoria da Mulher de Saloá expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.





Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Saloá.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Saloá, em 01 de julho de 2025.

Rivaldo Alves de Souza Júnior
Prefeito do Município de Saloá

